

## **ESCLARECIMENTO 1**

### **PROCESSO Nº 054/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e de apoio operacional, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades dos Entrepósitos de Araçatuba e Marília.

---

Segue respostas dos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail por licitantes. Os questionamentos foram respondidos pela área demandante e remetidos à SELIC – Setor de Licitação para publicação, as perguntas de nºs 32 e 33 foram respondidas pelo Setor de Elaboração de Planilhas da CEAGESP, e a de nº 34 pelo Departamento Financeiro.

#### **Perguntas e respostas:**

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?  
Resposta: Atualmente os serviços são prestados pela empresa LIMPAC SISTEMA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, com vigência do contrato até 22/03/18 e não será prorrogado, motivo pela qual foi instaurado esse procedimento licitatório.
2. Qual a data término do atual contrato?  
Resposta: vigente até 22/03/18.
3. Qual a data estimada para início das atividades?  
Resposta: após a finalização deste certame e da emissão da ordem de serviço.
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?  
Resposta: semelhante ao exigido nesta licitação, vide ANEXO I do Edital.
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?  
Resposta: os salários normativos da categoria descritos nas Convenções Coletivas de Trabalho - sindicato SEAC/SP - SIEMACO/SP - SINDVERDE/SP.
6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?  
Resposta: no caso de benefício facultativo, vide ANEXO I do Edital, item 4.14.2.
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?  
Resposta: 7.a) os citados acima - 7.b) conforme descrito no Anexo II do Edital - Planilhas de Custo e Formação de Preços.
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?  
Resposta: conforme descrito no Anexo I do Edital, item 7.1.1.
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?  
Resposta: conforme descrito no Anexo I do Edital, item 7.1.1.
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: este tópico poderá ser esclarecido em visita técnica aos entrepostos envolvidos nesta licitação, de acordo com o Edital, item 1.7.

- 11.** Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: não consta do Termo de Referência, serviços descritos na CCT SEANC/SP para Adicional de Periculosidade.

- 12.** Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: nos percentuais destacados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços - ANEXO II do Edital.

- 13.** Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta: conforme os percentuais destacados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços - ANEXO II do Edital.

- 14.** Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

Resposta: de acordo com o Termo de Referência, não há posto de serviço com jornada 12 X36.

- 15.** Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

Resposta: Está previsto nas Planilhas de Custo e Formação de Preço - ANEXO II do Edital, adicional de insalubridade grau máximo - 40% para todos os postos de auxiliar de limpeza e de 20% para jardineiro e ajudante de jardinagem.

- 16.** As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

Resposta: sim, os quantitativos mínimos descritos no Termo de Referência e nas Planilhas de Custo.

- 17.** Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta: em conformidade com item 4.4 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

- 18.** Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

Resposta: Os quantitativos estão de acordo com as necessidades de cada

Entrepósito envolvido nesta licitação.

- 19.** Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?  
Resposta: conforme os quantitativos descritos no ANEXO I - Termo de Referência, item 7.2 e ANEXO II - Planilhas de Custo.
- 20.** Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?  
Resposta: conforme previsto no Anexo XII - Minuta de Contrato, Cláusula Segunda.
- 21.** Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?  
Resposta: conforme Planilha de Custo e Formação de Preços - ANEXO II do Edital a ser elaborada pelo licitante e aprovada pela CEAGESP.
- 22.** Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
Resposta: conforme as quantidades mínimas descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 7.2 e no ANEXO II- Planilhas de Custo.
- 23.** Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
Resposta: conforme as quantidades mínimas descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 7.2 e no ANEXO II- Planilhas de Custo.
- 24.** Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 14.16.
- 25.** Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?  
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 8.
- 26.** Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?  
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 4 e 5. e ANEXO II - Planilhas de Custo.
- 27.** Qual o respectivo percentual de ISSQN?  
Resposta: alíquota de ISS conforme descrito nas Planilhas de Custo e Formação de Preços - ANEXO II do Edital.
- 28.** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?  
Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 29.** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

- Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 30.** O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?  
Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 31.** Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?  
Resposta: conforme os fundamentos legais vigentes previstos no Edital.
- 32.** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?  
Resposta: Na fase de análise das planilhas a SEANC poderá solicitar a comprovação do SAT, o qual deverá ser apresentada pela licitante.
- 33.** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?  
Resposta: Para análise e aprovação das planilhas, a licitante deverá apresentar documento comprovando a opção tributária / regime de enquadramento atual.
- 34.** Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?  
Resposta: Em virtude do fluxo de caixa poderá haver atraso de aproximadamente 15 dias.
- 35.** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?  
Resposta: conforme previsto no Anexo XII - Minuta de Contrato, Cláusula Quinta, e descrito na Planilha de Custo - ANEXO II do Edital.
- 36.** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?  
Resposta: conforme previsto no Anexo XII - Minuta de Contrato.
- 37.** A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?  
Resposta: conforme previsto no Edital, item 1.7.

---

SP, 15/03/2018.

**Fernanda Carreiro O. da Silva**  
Pregoeira